



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 177 AO PLE Nº 13/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que *“Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 do Município do Recife.”*

Art. 1º Adiciona a alínea c) do inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º

III -

c) – Eixo Esporte e Lazer: descentralizar e democratizar os acessos ao lazer e aos esportes;

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda visa adequar a redação da alínea b) do inciso III do art. 3º, que coloca no mesmo eixo a meta para a Cultura e para o Esporte e Lazer. Compreendendo que se trata de políticas públicas diversas, com secretarias diversas, propomos dividir a presente alínea.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação da referida emenda que visa modificar redação de alínea da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

IVAN MORAES FILHO

Vereador - PSOL

